



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 70

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 70

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 67/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Designa Comissão Especial de avaliação de uma área urbana pública e uma área urbana particular para possível permuta de interesse público e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de uma Área Urbana Pública e uma Área Urbana Particular para possível Permuta de Interesse Público, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de realizar as avaliações que forem necessárias, inclusive através de contratação de técnicos, se preciso, das áreas a serem permutadas:

- José Carlos Baruci Júnior, RG nº 48.918.661 SSP/SP, CPF nº. 407.048.688-73, CREA-SP nº 5069729669, Engenheiro Civil;

- Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP, CPF nº 928.403.458-20, e

- Paulo Henrique Borim Ramos, RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90.

Art. 2º. As Áreas Urbanas, objeto de possível permuta, para fins de ampliação da área do Cemitério Municipal, são:

I – Área Urbana Pública: Terreno urbano, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: “ Medindo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua Carlos Martins Fontes; nos fundos com 13,00 metros, confrontando com Parte do Lote “E” da Parte da Quadra 25 – “B” (25/E-B); na lateral esquerda com 24,00 metros, confrontando com o Lote 05; na lateral direita com 24,00 metros, confrontando com Parte do Lote “E” da Parte da Quadra 25 – “A” (25/E-A),

perfazendo uma área total de 312,00 metros quadrados, distando à 40 metros da Rua Catulo da Paixão Cearense, sua esquina mais próxima”

II – Área Urbana Privada: Tracto de terras com a área total de 0,6166 hectares, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: “Inicia-se em um marco cravado na cerca de dívida da Estância Shalon II, com terras da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, segue confrontando a esquerda com terras da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, 07°07'NE e distância de 57,00 metros, deflete a direita, confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira, com rumo de 69°58'SE e distância de 100,00 metros, deflete a direita, confrontando a esquerda com a Estância Shalon II, com rumo de 07°07'SW e distância de 61,00 metros, deflete a direita, confrontando a esquerda com a Estância Shalon II, com o rumo de 69°58'NW e distância de 156,50 metros, deflete a direita, confrontando a esquerda com a Rodovia Dirce Reis/Jales, com rumo de 07°22'NE e distância

de 4,00 metros, deflete a direita, confrontando a esquerda com terras da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, com o rumo de 69°58'SE e distância de 56,50 metros, onde encontra o marco que deu início a este levantamento”.

Art. 2º. A comissão terá prazo de 40 (quarenta) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 19 de novembro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais, conforme legislação em vigor, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Administração e Planejamento